Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 1968.

Luiz Spadoro Nogueira
Prefeito Municipal

Lei nº 632

A Câmara Municipal decretã e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:-

Lei que dispõe sôbre um Crédito Especial:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar um Crédito Especial num montante de NCr$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros novos) para pagamento de despesas com a perfuração do Poço Artesiano em execução nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro disponível do exercício de 1967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 1968.

Luiz Spadoro Nogueira
Prefeito Municipal

Lei nº 633

A Câmara Municipal decretou e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que autoriza uma suplementação de verba:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal